cm-160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

147

MENSAGEM Nº ~~134~~ - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Fls. Nº 02
PROC. Nº PCC 141

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

Referido projeto de abertura de crédito orçamentário será destinado para atender despesas das Secretarias Municipais.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 17/NOV/2014 09:28 000070015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PCC 147

PROJETO DE LEI Nº 134 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do Município um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.070.000,00 (três milhões setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

02.01.00 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS	
- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
- 04.121.0001-2.103 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
- 04.121.0001-2.103 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
- 04.121.0001-2.103 - 110.0000 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00
- 04.122.0003-2.164 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00
- 09.272.0003-2.111 - 110.0000 - 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RES. REMUNER	100.000,00
- 09.272.0003-2.111 - 110.0000 - 3.1.90.03 - PENSÕES	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	31.000,00
- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25.000,00
02.08.00 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
- 18.541.0008-2.123 - 110.0000 - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMO	1.000,00
02.11.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO	
- 16.482.0011-2.129 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
- 23.694.0011-2.161 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.000,00
02.12.00 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.000,00
- 08.244.0012-2.132 - 510.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
- 08.244.0012-2.132 - 510.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 12.361.0013-1.112 - 220.0001 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	300.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25.000,00
- 12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
- 12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
- 12.366.0013-2.143 - 262.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.000,00
- 12.366.0013-2.143 - 262.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

FL. Nº 04
PROC Nº PCC 147

PROJETO DE LEI Nº 134 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

- 12.365.0013-1.115 - 220.0001 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
- 12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	150.000,00
- 12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
- 12.363.0013-2.138 - 230.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
- 10.301.0014-2.147 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	150.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 300.0001 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	100.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
- 10.301.0014-2.149 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS c/ LOCOMO	45.000,00
- 10.301.0014-2.151 - 300.0001 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00
- 10.302.0014-2.154 - 300.0004 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	500.000,00
- 10.303.0014-2.155 - 310.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	70.000,00
- 10.303.0014-2.156 - 310.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	25.000,00
- 10.304.0014-2.157 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
- 10.304.0014-2.157 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
- 10.305.0014-2.158 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00
- 10.305.0014-2.158 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
- 10.122.0014-2.122 - 310.0000 - 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
- 10.122.0014-2.122 - 310.0000 - 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
- 10.302.0014-2.154 - 310.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	30.000,00
- 10.301.0014-2.015 - 300.0001 - 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P	3.000,00
Total da Suplementação.....	**3.070.000,00**

Art. 2º. -O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02.01.00 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS	
- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	40.000,00
- 04.121.0001-2.102 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.000,00
02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
- 04.122.0002-2.104 - 110.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00
- 04.122.0002-2.165 - 110.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
- 04.122.0002-2.165 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 14.422.0003-2.105 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
- 04.123.0004-2.113 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
- 28.846.0004-2.114 - 110.0000 - 4.6.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
- 15.451.0005-1.093 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
- 17.512.0005-1.101 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
- 17.512.0005-1.101 - 100.0040 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
- 15.451.0005-1.103 - 100.0021 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

PROJETO DE LEI Nº 134 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

- 15.451.0005-1.103 - 100.0018 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
- 15.451.0005-1.117 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
- 15.451.0005-1.118 - 110.0000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE	150.000,00
- 26.782.0260-1.139 - 110.0000 - 4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	41.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS	
- 26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	14.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
- 26.782.0007-1.106 - 130.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
- 27.812.0009-1.055 - 110.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
- 27.812.0009-1.107 - 110.0000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE	28.000,00
- 27.812.0009-1.138 - 100.0039 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	37.000,00
02.11.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO	
- 23.691.0011-1.110 - 100.0044 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	489.000,00
- 16.482.0011-1.127 - 100.0042 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
02.12.00 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 12.361.0013-1.113 - 220.0001 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANE	158.000,00
- 12.361.0013-2.139 - 261.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	150.000,00
- 12.365.0013-1.116 - 210.0000 - 4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
- 12.365.0013-1.134 - 210.0003 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
- 12.122.0013-2.145 - 210.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	15.000,00
- 12.122.0013-2.145 - 220.0000 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA D	24.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.000,00
- 10.301.0014-2.151 - 310.0000 - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
- 10.301.0014-2.152 - 300.0001 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.000,00
- 10.301.0014-1.122 - 310.0000 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
- 10.301.0014-1.124 - 310.0000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	46.000,00
- 10.122.0014-1.124 - 310.0000 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	21.000,00
Total da Anulação.....	**3.070.000,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de Novembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal